

**PORTARIA Nº 059/2025,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Atribui gratificação a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que as funções de GESTOR LEGISLATIVO AUXILIAR exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

CONSIDERANDO que o artigo 47, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividades especiais e elaborada de trabalhos especiais;

CONSIDERANDO que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação aos serviços, exercendo suas atividades de forma eficiente, impedindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados por este Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a **ANDERSON JOÃO DE LIMA**, RG Nº 6. [REDACTED] SDS-PE, CPF [REDACTED] R LEGISLATIVO AUXILIAR, GLA-1, uma gratificação de 12% (doze por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2025.


JÉSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA
Presidente

